



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.527, DE 09 DE JULHO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Itapeva,

09 JUL 2020

Publicação no quadro de avisos
da P.M.I. nesta data, para que
produza seus efeitos legais e
eficácia exigida.

**“Denomina Logradouro Público e da outras
Providencias”.**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. A atual Estrada Municipal que liga a zona urbana de Itapeva aos bairros Estivinha, Ribeirada, Caraúna, Chá, Pinhalzinho e Distrito Tropical Flores, conforme croqui integrante desta lei, passa a denominar-se Estrada Municipal “ Vereador Joaquim de Araújo.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem como, providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva 09, de julho de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG